



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), para continuidade das atividades de facilitador social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
1	<b>APITO PROFISSIONAL</b> de metal com cordão de aproximadamente 44cm de comprimento, material recomendado para uso de professores de educação física, som forte, ideal para treinamento esportivo ao ar livre.	UND	50
2	<b>BAMBOLÊ</b> em cores diversas, material plástico, arco de 67cm de diâmetro, 15mm de espessura e conexão de 8 cm.	UND	100
3	<b>BARRA DE SUPINO</b> em ferro maciço com presilhas, comprimento 1,80m, aço 1045 cromada, peso 7kg e de tipo reta, suporta até 250kg de carga.	UND	20
4	<b>BASTÃO DE ALONGAMENTO</b> , sem carga (sem peso), cor preta e dimensões 100x4cm. Indicado para exercícios aeróbicos, de correção postural e fisioterapia.	UND	50
5	<b>BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO</b> , tamanho 12, peso 330g à 350g, circunferência 56cm à 58cm, diâmetro 178cm à 184cm, miolo lubrificado e substituível, alta resistência, textura em relevo, em cores diversas e certificada pelo INMETRO.	UND	50
6	<b>BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO</b> , tamanho 14, peso 410g à 440g, circunferência 60cm à 62cm, diâmetro 190cm à 200cm, miolo lubrificado e substituível, alta resistência, textura em relevo, em cores diversas e certificada pelo INMETRO.	UND	50



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



7	<b>BOLA DE VÔLEI</b> , modalidade campo 18 gomos, material laminado micropower, em cores diversas, costurada à máquina para ter maior durabilidade.	UND	30
8	<b>BOLA FITBALL</b> , utilizado para pilates e yoga, material em látex, diâmetro 65cm (indicado para pessoas com altura entre 1,60m até 1,80m), com sistema antiestouro, material resistente suportando até 150 kg de peso estático, em cores diversas. Utilizada para aumento de força física, postura, equilíbrio, alongamento, entre outros.	UND	100
9	<b>BOLAS DENTE DE LEITE</b> , cores brancas com gomo preto, modelo vinil, 20cm e com bico correspondente a quantidade de bolas. Podendo ser realizado o enchimento das bolas através de bomba elétrica ou qualquer compressor de ar.	UND	50
10	<b>BOMBA DE AR</b> para encher bolas em acrílico translúcido resistente, acompanhando agulha e mangueira removível que garante o enchimento ideal de bolas, média de 21cm de altura e peso aproximado de 80g.	UND	20
11	<b>CANELEIRA</b> com peso de 1,5kg, com o sistema de fechamento com velcro, material de nylon reforçado, cor preta, lavável, confortável ao tornozelo, não absorvente de suor e com costura reforçada evitando o vazamento de enchimento. Podendo ser utilizada para membros e/ou músculos, como: abdomens, panturrilha, glúteos e braços.	UND	100
12	<b>COLCHONETE EM NAPA</b> com espuma D18 macio, na cor preta, comprimento 89cm, largura 39cm, espessura de 2.5 cm e densidade 18 kg/m <sup>3</sup> . Indicado para abdominais, exercício físicos no chão e/ou momentos de relaxamento.	UND	100
13	<b>CONES PARA CIRCUITO</b> funcional, 24cm, material em PVC e cores diversas. Indicado para treinos de percurso e agilidade,	UND	50



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



	melhorando o condicionamento de resistência, velocidade, coordenação e alto gasto calórico.		
14	<b>CORDA NAVAL</b> para exercício funcional, 10 metros de comprimento, 34mm de diâmetro, em polietileno, termo retrátil emborrachado e na cor preta.	UND	100
15	<b>ESCALA DE AGILIDADE FUNCIONAL</b> , 12 degraus ajustáveis, material em PVC e nylon, hastes em PVC na cor amarela para facilitar a visualização em qualquer campo, com mobilidade dos degraus, peso da escada de 600g, dimensão dos degraus: Comprimento: 50 cm, Largura: 4 cm e dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm.	UND	30
16	<b>FAIXA ELÁSTICA THERABAND</b> , material em látex, em cores diversas e dimensões de 600x50x0.35mm. Utilizado para melhorar a musculatura, condição física e flexibilidade.	UND	50
17	<b>FLUTUADOR ESPAGUETE</b> para piscinas, em cores diversas, comprimento 1,65m, diâmetro 6,5cm, peso 170g e flutuabilidade 85kg e em polietileno.	UND	100
18	<b>HALTERES</b> com revestimento emborrachado, com peso de 1,0kg, formato peso livre, em cores diversas. Indicado para fortalecer a musculatura, possibilitando realizar exercícios com segurança.	UND	100
19	<b>HALTERES</b> com revestimento emborrachado, com peso de 1,5kg, formato peso livre, em cores diversas. Indicado para fortalecer a musculatura, possibilitando realizar exercícios com segurança.	UND	100
20	<b>KETTLEBELL</b> emborrachado para treinamento funcional, no material de ferro fundido, com revestimento em PVC, forma do haltere redonda, 4kg, na cor preta. Indicado para treinamento de ginástica localizada, treinamento funcional e musculação.	UND	50



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



21	<b>MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO OURO</b> , material de liga metálica visando sua durabilidade, comprimento de 3cm, altura 3cm, diâmetro 3cm e acompanhando fita de cetim na cor azul.	UND	200
22	<b>MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PRATA</b> , material de liga metálica visando sua durabilidade, comprimento de 3cm, altura 3cm, diâmetro 3cm e acompanhando fita de cetim na cor azul.	UND	200
23	<b>MINI TRAVE DE FUTEBOL</b> , com altura de 80cm, largura 120cm e profundidade 40cm, contendo trave (material de tubo de aço carbono) + rede (material de nylon seda), na cor branca.	UND	200
24	<b>PRANCHA DE NATAÇÃO</b> pequena 30mm, material EVA borracha, espessura 3cm, largura 23cm, comprimento 30cm, em cores diversas. Indicada para treinamento em piscinas.	UND	50
25	<b>SAPATILHA PILATES</b> antiderrapante, pares, em cores diversas, podendo ser os tamanhos 38, 39, 40 ou 41, composição de 87% poliamida e 13% elastano. Com uso ideal para pilates, hidroginástica, yoga ou esportes aquáticos com hidroterapia.	UND	200

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema descentralizado e participativo, que materializa as proteções sociais nos territórios por meio dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, integrantes da Política de Assistência Social.

O educador físico na função de facilitador social desenvolve fazeres e práticas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais, promovendo acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no município de Macaíba, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos, possibilitando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

Justifica-se a referida contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais esportivos, que serão utilizados em atividades institucionais para os usuários do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) dos Programas Sociais pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência (SEMTAS). O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que busca estimular e orientar os envolvidos na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

A contratação será efetuada por meio do sistema de Registro de Preço, procedimento ao qual permite que a Administração Pública adquira os serviços de fornecimento em consonância com as demandas da SEMTAS e seus Programas Sociais relacionados, salvaguardando-se de quaisquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

Para a contratação do serviço de fornecimento de materiais esportivos será aplicada a modalidade pertinente, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

Desse modo, se faz necessário à realização de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais esportivos, com o objetivo de promover, planejar e coordenar com regularidade a execução de programas que proporcionem atividades físicas, culturais e lazer de interesse e benefício da população, em todas as faixas etárias, com foco nas práticas que proporcionem qualidade de vida e na perspectiva da criação de gerações saudáveis.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO JURÍDICA**

3.1 Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

### **4. DA AMOSTRA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



- 4.1 A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitado a REGISTRADA que apresente amostra para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.
- 4.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da REGISTRADA, contendo os respectivos prospectos e manuais, caso seja necessário, e dispor informações quanto às suas características, como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 4.3 Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao dispositivo 4.1.

## **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

- 5.1 O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço:

Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), localizado na TV Frei Miguelino, nº 10, centro, Macaíba/RN, CEP 59280-163.

- 5.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horários pré-determinado, respeitando-se a presença do Servidor responsável pela conferência.
- 5.3 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto da contratação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto da contratação recebida provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à REGISTRADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da REGISTRADA, através de comissão/servidor especialmente designado;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



- Efetuar o pagamento à REGISTRADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7. OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**
- 7.1 A REGISTRADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMTAS, durante o fornecimento dos objetos.

**8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 8.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens anotando em registro próprio todas as ocorrências



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

- 8.2 A fiscalização que trata este item não exclui ou reduz a responsabilidade da REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1 O pagamento pela prestação de serviços será efetuado pela SEMTAS no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota/Fatura, mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato e aprovação da Plenária para faturamento da prestação de serviços realizada;
- 9.2 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresse aceite do gestor do contrato;
- 9.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo gestor do contrato;
- 9.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta online nos sites oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- 9.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: [semtas@macaiba.rn.gov.br](mailto:semtas@macaiba.rn.gov.br)



- 9.6 Deverão ser apresentadas, no Fundo Municipal de Assistência Social, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da REGISTRADA, para depósito do pagamento;
- 9.7 As notas fiscais/faturas deverão ser acompanhadas dos respectivos comprovantes de:
- 9.7.1 Regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 9.7.2 Regularidades relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Contato do FMAS:

Telefone: 84 3271-4419

E-mail: [semtas@macaiba.rn.gov.br](mailto:semtas@macaiba.rn.gov.br)

- 9.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impossibilite a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a REGISTRADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a REGISTRADA que:
- 10.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; e
- 10.1.5 Cometer fraude fiscal.
- 10.2 Pela não execução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à REGISTRADA as seguintes sanções:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



- 10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquela que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 10.3 Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízos das mesmas, a REGISTRADA ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:
- 10.3.1 Caso a REGISTRADA atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso;
- 10.3.2 Caso a REGISTRADA atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual;
- 10.3.3 O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente;
- 10.4 Suspensões de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.5 Sanções de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a REGISTRADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 10.7 As sanções previstas nos itens anteriores 12.2, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à REGISTRADA juntamente com multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 10.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 10.8.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.8.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



- 10.8.3 Demostrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à REGISTRADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99;
- 10.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 10.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. DOS VALORES ESTIMADOS**

- 11.1 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, frentes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento;
- 11.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custos da SEMTAS, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento do preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos;
- 11.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 11.3.1 Solicitação à proponente para no prazo de 72 (setenta e duas) horas apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 11.3.2 Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 11.3.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 11.3.4 Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Travessa Frei Miguelino, 10, Térreo - Centro, CEP: 59.280-163, Macaíba/RN  
Tel.: (84) 3271-4419 | E-mail: semtas@macaiba.rn.gov.br



- 11.3.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e  
11.3.6 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.


## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 Para cobertura das despesas fica designada a seguinte dotação orçamentária:

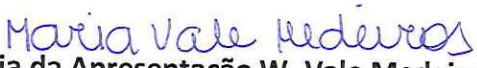
Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
	2080	Bloco Proteção Social Básica
	2104	Bloco Proteção Social Especial
	2278	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS
Natureza	339030	Material de Consumo
Fonte	16690000	Recurso próprio
	16600000	Recurso Federal
Região	0001	Macaíba

Macaíba/RN, 11 de maio de 2023.

Termo de referência elaborado por:

  
**Wesley Henrique Tavares da Silva**  
Técnico de Nível Superior  
Setor de Compras  
Matrícula 1122274

Termo de referência aprovado e validado por:

  
**Maria da Apresentação W. Vale Medeiros**  
Chefe do Setor Administrativo/Financeiro  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Matrícula 11064142